

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2021
(retificado em 12/01/2021)

INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que no período de **09 a 22 de janeiro, até as 14 horas**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso em março de 2021.

Com a publicação deste edital, o link para as inscrições e os Editais Específicos de cada Programa/Curso ficam disponíveis na página web do Edital Extraordinário 001/2021, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP**, conforme cronograma a seguir:

| ATIVIDADES | PRAZOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 8 de janeiro de 2021 |
| Inscrição via web https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais e envio da documentação necessária à avaliação dos(as) candidato(as) | 09 a 22 de janeiro, às 14h |
| Divulgação da relação final das inscrições confirmadas | 22 de janeiro |
| Período para a seleção interna nos Programas/Cursos | 25 de janeiro a 18 de fevereiro |
| Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação do(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes | 18 de fevereiro, até às 14h |
| Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes | 18 de fevereiro |
| Período previsto à interposição de recurso administrativo | Até 22 de fevereiro |
| Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP | 26 de fevereiro, até às 14h |
| Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes | 01 de março |
| Divulgação pelo DERCA das orientações para Confirmação de vaga dos(as) candidato(as) classificados(as) | 04 de março |
| Período para solicitação de confirmação de vaga e envio dos documentos dos(as) candidato(as) classificados(as) via web http://ufsm.br/derca | 5 a 8 de março |
| Data prevista para o início da publicação da chamada dos(as) candidato(as) classificados(as) como suplentes , pelo DERCA | 10 de março |
| Início das atividades acadêmicas | condicionado ao calendário letivo |

As dúvidas e solicitações de informações referentes aos Editais Específicos de cada Curso, ao processo de seleção e a documentação a ser enviada, devem ser encaminhadas **a cada Programa/Curso**. As formas de contato podem ser obtidas nos próprios editais específicos de cada curso ou na página da PRPGP (www.ufsm.br/prpgp), no menu Pós-Graduação, onde os cursos estão organizados por nível (Especialização, Mestrado e Doutorado).

Dúvidas referente ao **Edital Geral** de seleção podem ser encaminhadas à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da PRPGP através do e-mail cpg.prpgp@ufsm.br.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de Inscrição:

1.1.1. Este Edital Geral, os Editais Específicos de cada Programa/Curso e o link à página de inscrições estão disponíveis na página web do Edital Extraordinário 001/2021 no endereço <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/001-2021>.

1.1.1.1. Nos Editais Específicos constam as informações referentes ao processo de seleção de cada Programa/Curso e são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

1.1.2. A inscrição será realizada pela internet de **09 a 22 de janeiro de 2021, até as 14 horas**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4073>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.1.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital específico de cada Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.1.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.

1.1.5. O(A) candidato(a), ao acessar a página web do Edital, deverá entrar no Link **“Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital Extraordinário 001/2021”**, escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário com seus dados pessoais e enviar a documentação obrigatória à seleção do curso.

1.1.5.1. Será disponibilizado na página do edital um documento com orientações para inscrição e envio dos arquivos online.

1.1.6. O(A) candidato(a) deve informar pelo menos um documento de identificação, um endereço de e-mail válido e realizar o preenchimento adequado dos campos solicitados durante a inscrição.

1.1.7. **A documentação obrigatória à seleção (item 2) é enviada no momento da inscrição online, na aba “ARQUIVOS” com a documentação digitalizada**, sendo esta a única modalidade de envio aceito.

1.1.8. Antes de continuar o processo, o(a) candidato(a) deve se certificar de que informou todos os dados e anexou a documentação correta.

1.1.8.1. Não há retificação/edição de inscrição finalizada.

1.1.9. **O sistema gerará dois números de identificação do candidato: um NÚMERO ÚNICO DE INSCRIÇÃO com 13 dígitos, que deverá ser anotado e utilizado para posterior consulta de sua inscrição**, e um número de inscrição com 4 dígitos, que é o que se tornará público para correta identificação do(a) candidato(a).

1.1.10. Cada candidato(a) deverá realizar sua inscrição respeitando o disposto no Edital Específico do curso desejado.

1.1.11. O(A) candidato(a) pode se inscrever em cursos diferentes, efetuando a inscrição individual em cada um e obedecendo ao disposto em cada Edital Específico.

1.2. Processo de pagamento:

1.2.1. Excepcionalmente, para este processo seletivo, não haverá cobrança da taxa de inscrição.

1.3. Inscrições confirmadas:

1.3.1. A relação dos(a) candidato(as) que efetuaram a inscrição, no período determinado neste edital, será divulgada na página web do Edital Extraordinário 001/2021, no **dia 22 de janeiro**.

1.3.2. A Comissão de Seleção de cada curso fará a conferência das inscrições, publicará a lista de candidatos aptos à seleção e realizará a seleção de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico.

1.3.2.1. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e exigências descritas no edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o(a) candidato(a) não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. A responsabilidade da inscrição via web e envio da documentação necessária à avaliação é exclusivamente do(a) candidato(a).

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição online (item 1.1.1), na aba “**Arquivos**”, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 25 mb por arquivo/campo.

2.1.1. Alguns cursos solicitam informações adicionais no qual cada candidato(a) deverá informar com o preenchimento do campo na aba “**informações adicionais**”

2.2. **No momento da inscrição online, o(a) candidato(a) deve enviar a documentação solicitada pelo respectivo Programa/Curso, atendendo ao disposto em cada Edital Específico.**

2.2.1. A ausência da documentação obrigatória e necessária à seleção, por qualquer que seja o motivo, pode resultar na eliminação do Processo Seletivo.

2.3. **Documentos obrigatórios à seleção dos(as) candidatos(as):**

2.3.1. **Documento de identificação com foto** (exemplo: RG, CNH, Passaporte, etc);

2.3.2. **Comprovante de titulação de Graduação:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

2.3.2.1. O atestado de provável formando somente será aceito para a seleção e o(a) candidato deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

2.3.3. **Comprovante de titulação de Mestrado:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

2.3.3.1. O atestado de conclusão somente será aceito para a seleção e o(a) candidato deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

2.3.4. **Demais documentos informados no Edital Específico do curso desejado.**

3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

3.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

- 3.1.1. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação realizará a seleção de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico e poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e exigências descritas no edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
 - 3.2. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos do edital, divulgará os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção.
 - 3.2.1. Os(as) candidatos(as) devem apresentar documento de identificação no momento de sua participação nas etapas do processo seletivo.
 - 3.3. A relação dos(as) candidatos(as) classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo curso à CPG/PRPGP, **até o dia 18 de fevereiro, às 14 horas**.
 - 3.4. A divulgação desta relação será disponibilizada na página web do Edital Extraordinário 001/2021, de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.
 - 3.5. A data limite para a publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados no site, pela PRPGP, será **dia 18 de fevereiro**.
 - 3.6. **RECURSO ADMINISTRATIVO:** O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor **recurso administrativo, a partir da data da publicação do resultado pela PRPGP até o dia 22 de fevereiro**, enviando por **e-mail ao endereço informado no Edital Específico** do respectivo Curso/Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.
 - 3.6.1. Recursos enviados antes da publicação do resultado pela PRPGP poderão ser indeferidos pelo colegiado do curso.
 - 3.7. Salvo disposição contrária no Edital Específico, o recurso deverá ser enviado da seguinte forma:
 - 3.7.1. E-mail ao curso com o título: "**Recurso Edital Extraordinário 001/2021 – Nº inscrição e NOME**"
 - 3.7.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nível de curso (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.
 - 3.7.3. Caso for anexar documentos, fazer em **arquivo formato PDF (legível)**.
 - 3.8. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.
 - 3.9. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados será realizada até o **dia 01 de março**, na página web do Edital Extraordinário 001/2021.
- 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)**
- 4.1. Até o **dia 04 de março**, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) divulgará as instruções à confirmação da vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), na página web do Edital Extraordinário 001/2021.
 - 4.2. Os(As) candidatos(as) aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, com previsão para **5 a 8 de março**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição de 4 dígitos (gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados) como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
 - 4.3. **Documentos necessários para a confirmação de vaga:**
 - 4.3.1. No momento da Confirmação de Vaga web, o(a) candidato(a) enviará os seguintes documentos necessários, em formato PDF legível, sob pena de indeferimento da confirmação de vaga:

- 4.3.1.1. **Carteira de Identidade Civil ou Militar;**
 - 4.3.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - 4.3.1.3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - 4.3.1.4. **Passaporte** (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);
 - 4.3.1.5. **Comprovante de titulação de Graduação:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
 - 4.3.1.6. **Comprovante de titulação de Mestrado:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado.
- 4.4. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a confirmação de vaga ou não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga pelo DERCA, **perderá a vaga**, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.4.1. O(A) candidato(a) classificado que não enviar o Diploma (frente e verso), no momento da confirmação de vaga, deverá entregar no DERCA a cópia do Diploma de graduação ou mestrado (frente e verso, de acordo com a titulação mínima solicitada pelo curso a ser matriculado), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.
 - 4.4.2. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.
- 4.5. O candidato deve confirmar as informações e guardar o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.
- 4.6. A confirmação de vaga fora de prazo poderá ser realizada, a critério do curso/Programa, se, e somente se, houver vagas não preenchidas após a chamada de todos os candidatos classificados e suplentes.
- 4.6.1. O candidato classificado que não confirmar vaga no período destinado a isso pelo edital, deverá enviar ao curso uma manifestação com as devidas justificativas que será analisada pela Comissão de Seleção. Em caso de deferimento, o PPG enviará a solicitação de confirmação de vaga fora do prazo à PRPGP.

5. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 5.1. A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital, será realizada pela Coordenação do Curso e DERCA, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.
- 5.2. De acordo com a Resolução nº 016/2013, de 11 de junho de 2013, **somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**
 - 5.2.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
 - 5.2.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 5.3. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a **admissão do aluno estrangeiro** dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- 5.3.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
- 5.3.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
- 5.3.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;
- 5.4. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.
- 5.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, **deverá entregar à Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.
- 5.6. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.
- 5.6.1. É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

6. SUPLENTE

- 6.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 4 deste edital.
- 6.2. O Curso encaminhará ao DERCA a solicitação de chamada do(a) candidato(a) classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.2.1. A chamada do(a) candidato(a) suplente por remanejamento será encaminhada à PRPGP e posteriormente ao DERCA.
- 6.3. A Chamada de suplentes independe do início das aulas, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.
- 6.4. A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação a partir do **dia 10 de março**, na página web do Edital Extraordinário 001/2021, de acordo com a demanda dos Cursos.
- 6.4.1. Os(As) candidatos(as) suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizá-la nas datas informadas pelo DERCA e de acordo com o procedimento descrito no item 4 deste edital.
7. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital Extraordinário 001/2021.
8. O início das aulas se dará de acordo com o planejamento interno do curso.

9. Relação dos Editais Específicos dos Cursos e vagas:

| Nº Edital Específico | CURSO | VAGAS |
|----------------------|------------------------------------------|-------|
| 1 | DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 1079) | 23 |
| 2 | DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947) | 19 |

| | | |
|----|----------------------------------------------------------------------|----|
| 3 | DOUTORADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1138) | 10 |
| 4 | DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1037) | 10 |
| 5 | DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 895) | 5 |
| 6 | DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 1030) | 17 |
| 7 | DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078) | 5 |
| 8 | DOUTORADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS (CÓDIGO 1095) | 3 |
| 9 | DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1080) | 14 |
| 10 | DOUTORADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA (CÓDIGO 1050) | 14 |
| 11 | DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999) | 7 |
| 12 | DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 1109) | 5 |
| 13 | DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1141) | 12 |
| 14 | DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948) | 26 |
| 15 | DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 983) | 12 |
| 16 | DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131) | 10 |
| 17 | DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 1019) | 15 |
| 18 | DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980) | 15 |
| 19 | DOUTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949) | 3 |
| 20 | DOUTORADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 1090) | 29 |
| 21 | DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 946) | 25 |
| 22 | DOUTORADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1139) | 7 |
| 23 | DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907) | 23 |
| 24 | DOUTORADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 964) | 10 |
| 25 | MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 889) | 23 |
| 26 | MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919) | 23 |
| 27 | MESTRADO EM AGRONOMIA – AGRICULTURA E AMBIENTE/UFSM-FW (CÓDIGO 1052) | 10 |
| 28 | MESTRADO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO (CÓDIGO 1133) | 14 |
| 29 | MESTRADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1012) | 10 |
| 30 | MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1032) | 14 |
| 31 | MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CÓDIGO 1011) | 26 |
| 32 | MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 896) | 9 |
| 33 | MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 1150) | 15 |
| 34 | MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887) | 7 |
| 35 | MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS (CÓDIGO 1024) | 5 |

| | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 36 | MESTRADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1006) | 22 |
| 37 | MESTRADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA (CÓDIGO 997) | 27 |
| 38 | MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO – VIA EXAME DE SELEÇÃO ANPEC/2021 (CÓDIGO 1055) | 10 |
| 39 | MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO - Seleção da UFSM (CÓDIGO 1055) | 10 |
| 40 | MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943) | 13 |
| 41 | MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 908) | 25 |
| 42 | MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1059) | 18 |
| 43 | MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926) | 43 |
| 44 | MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 984) | 18 |
| 45 | MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA (CÓDIGO 1147) | 10 |
| 46 | MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1130) | 12 |
| 47 | MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 924) | 15 |
| 48 | MESTRADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980) | 15 |
| 49 | MESTRADO EM FÍSICA (CÓDIGO 910) | 4 |
| 50 | MESTRADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 890) | 34 |
| 51 | MESTRADO EM MATEMÁTICA (CÓDIGO 1010) | 12 |
| 52 | MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 1051) | 26 |
| 53 | MESTRADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1132) | 17 |
| 54 | MESTRADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 970) | 29 |
| 55 | MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CÓDIGO 1137) | 15 |
| 56 | MESTRADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 941) | 18 |
| 57 | MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048) | 35 |
| 58 | ESPECIALIZAÇÃO ESTATÍSTICA E MODELAGEM QUANTITATIVA (CÓDIGO 985) | 20 |
| 59 | ESPECIALIZAÇÃO EM GEOMÁTICA (CÓDIGO 897) | 10 |
| 60 | ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CÓDIGO 913) | 25 |

Paulo Renato Schneider

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa